



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

(CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Dois Córregos, previsto no Anexo I da Lei Complementar 4, de 3 de fevereiro de 2011, mais **10 (dez)** empregos de **Professor de Educação Básica I - PEB I**.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro do Magistério Público da Educação Básica do Município de Dois Córregos, previsto no Anexo I da Lei Complementar 4, de 3 de fevereiro de 2011, mais **02 (dois)** empregos de **Professor de Educação Básica II de Educação Física**.

Art. 3º - SUPRIMIDO

Art. 4º - SUPRIMIDO

Art. 5º - O impacto orçamentário-financeiro em face da criação dos empregos previstos nesta Lei será de R\$-597.394,38 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) no exercício de 2020; de R\$-621.290,16 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos) no exercício de 2021; de R\$-652.354,66 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) no exercício de 2022.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -



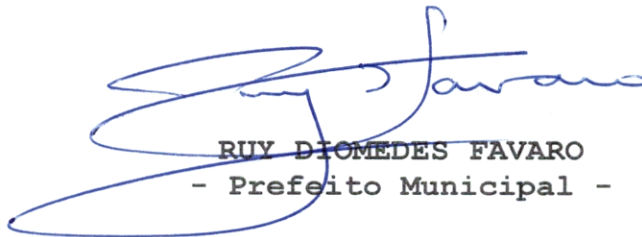
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas através de verbas próprias, existentes no orçamento, suplementadas, se necessário, por supressões de dotações especificadas por decreto.

Art. 7º - As contratações dos empregos criados na presente lei somente poderão ser efetivadas a partir de 1º de janeiro de 2020.


Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove.



RUI DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -